

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 498, DE 02 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Iracemápolis – SP, e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 29, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que, através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 1.844/2010, pela qual o Município de Iracemápolis ratificou o Protocolo de Intenções da Agência Reguladora PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e delegou as competências municipais de regulação econômica e de fiscalização da qualidade da prestação dos serviços de saneamento básico à ARES-PCJ;

Que o Departamento de Água e Esgoto de Iracemápolis, responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário do Município de Iracemápolis, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços por ele prestados;

Que a Agência Reguladora PCJ, através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 25/2023-DFB, emitiu parecer favorável ao pedido de reajuste tarifário, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-legal e atendimento aos prazos e premissas definidas por esta Agência Reguladora;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Iracemápolis, instituído pelo Decreto Municipal nº 2.737/2013 e com seus membros nomeados pela Decreto Municipal nº 4.027 de 03/10/2022, reunido no dia 01 de junho de 2023, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado nº 25/2023-DFB, inclusive os índices propostos para o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo Departamento de Água e Esgoto de Iracemápolis e;

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Iracemápolis, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida no dia 02 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo Departamento de Água e Esgoto de Iracemápolis em 25,86% (vinte e cinco inteiros e oitenta e seis centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste que trata o *caput* deste artigo será aplicado pelo Departamento de Água e Esgoto de Iracemápolis a partir de julho de 2023, em todas as categorias e faixas de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo Departamento de Água e Esgoto de Iracemápolis, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo Departamento de Água e Esgoto de Iracemápolis, em 4,65% (quatro inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste que trata o *caput* deste artigo será aplicado pelo Departamento de Água e Esgoto de Iracemápolis, a partir de julho de 2023.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo Departamento de Água e Esgoto de Iracemápolis, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo II desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação, o Departamento de Água e Esgoto de Iracemápolis, afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

Art. 6º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pelo Departamento de Água e Esgoto de Iracemápolis, após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Iracemápolis, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

Parágrafo único. O Departamento de Água e Esgoto de Iracemápolis somente realizará as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora reajustados, obedecido o prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 498, DE 02 DE JUNHO DE 2023
ANEXO I
TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	9,80	6,86	16,66
11 a 20	m ³	1,54	1,07	2,61
21 a 30	m ³	2,14	1,50	3,64
31 a 40	m ³	4,18	2,92	7,10
Acima de 40	m ³	6,18	4,33	10,51

CATEGORIA RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	19,61	13,73	33,34
11 a 20	m ³	2,04	1,42	3,46
21 a 30	m ³	2,14	1,50	3,64
31 a 40	m ³	4,18	2,92	7,10
Acima de 40	m ³	6,18	4,33	10,51

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	24,51	17,16	41,67
11 a 20	m ³	2,54	1,77	4,31
21 a 30	m ³	2,69	1,89	4,58
31 a 40	m ³	5,21	3,65	8,86
Acima de 40	m ³	7,83	5,48	13,31

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	27,44	19,21	46,65
11 a 20	m ³	2,86	2,00	4,86
21 a 30	m ³	3,03	2,13	5,16
31 a 40	m ³	5,83	4,08	9,91
Acima de 40	m ³	8,75	6,13	14,88

CATEGORIA RURAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	19,61	13,73	33,34
11 a 20	m ³	2,04	1,42	3,46
21 a 30	m ³	2,14	1,50	3,64
31 a 40	m ³	4,18	2,92	7,10
Acima de 40	m ³	6,18	4,33	10,51

CATEGORIA PÚBLICO ESTADUAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	19,61	13,73	33,34
11 a 20	m ³	2,04	1,42	3,46
21 a 30	m ³	2,14	1,50	3,64
31 a 40	m ³	4,18	2,92	7,10
Acima de 40	m ³	6,18	4,33	10,51

CATEGORIA PÚBLICO MUNICIPAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	19,61	13,73	33,34
11 a 20	m ³	2,04	1,42	3,46
21 a 30	m ³	2,14	1,50	3,64
31 a 40	m ³	4,18	2,92	7,10
Acima de 40	m ³	6,18	4,33	10,51

EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL PADRÃO)

1) Tarifa de Água

As tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, com consumos de até 10 m³ e de 15 m³:

a) Categoria Residencial (consumo até 10m³)

Tarifa de Água = (1ª faixa = de 0 a 10 m³ = R\$ 19,61

b) Categoria Residencial (consumo de 15 m³)

Tarifa de Água = (1ª faixa = 10 m³ = R\$ 19,61) + (2ª faixa = 5 m³ x R\$ 2,04 = R\$ 10,20)

Tarifa de Água = R\$ 19,61 + R\$ 10,20 = R\$ 29,81

2) Tarifa de Esgoto

As tarifas de Esgoto são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, com consumos de até 10 m³ e de 15 m³:

a) Categoria Residencial (consumo até 10m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª faixa = de 0 a 10 m³ = R\$ 13,73)

b) Categoria Residencial (consumo de 15 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª faixa = 10 m³ = R\$ 13,73) + (2ª faixa = 5 m³ x R\$ 1,42 = R\$ 7,10)

Tarifa de Esgoto = R\$ 13,73 + R\$ 7,10 = R\$ 20,83

3) Tarifa Total = Tarifa de Água + Tarifa de Esgoto

Somatória da Tarifa de Água com a Tarifa de Esgoto

a) Tarifa Total (consumo até 10m³)

Tarifa Total = Tarifa de Água + Tarifa de Esgoto

Tarifa Total = R\$ 19,61 + R\$ 13,73 = R\$ 33,34

b) Tarifa Total (consumo de 15 m³)

Tarifa Total = Tarifa de Água + Tarifa de Esgoto

Tarifa Total = R\$ 29,81 + R\$ 20,83 = R\$ 50,64

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 498, DE 02 DE JUNHO DE 2023**ANEXO II****TABELA 1 - VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO PÚBLICO (R\$ / SERVIÇO)
Corte do fornecimento de água	27,82
Corte do fornecimento de água com serviço de demolição de calçada	278,18
Reparo no cavalete sem o fornecimento de peças	27,82
Substituição de hidrômetro sem o fornecimento do equipamento	83,45
Verificação e lacração de hidrômetro	27,82
Religação normal de água cortada	27,82
Religação de água com serviço de reparação de calçada	278,18
Instalação de hidrômetro com o fornecimento do equipamento	27,82
Vistoria de vazamento interno	27,82
Ligação nova de água com corte de reparação de pavimento e calçada	556,35
Ligação nova de esgoto com corte de reparação de pavimento e calçada	695,44
Ligação nova de água	278,18
Ligação nova de esgoto	417,26